



DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FME DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e sendo recomendável institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO o artigo 211 da Constituição Federal dispondo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, definirão formas de colaboração de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014, que prevê, no seu artigo 6º que a União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação (BRASIL. PNE, 2014);

CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Município instituir o Fórum Municipal de Educação, que será acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação, o qual deverá promover "a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem" (BRASIL. PNE, 2014);

CONSIDERANDO o PME também enfatiza, na Meta 19, estratégia 19.3, que o município deve "Incentivar o Fórum Municipal de Educação, para que o mesmo coordene as conferências municipais, bem como efetuem o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação" (Engenho Velho).

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e sua atribuição acima mencionada,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a

THE HISTORY OF ARTS PROGRAM

The History of Arts Program is a interdisciplinary program that explores the history of art and architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The program is designed to provide students with a broad and deep understanding of the history of art and architecture, and to prepare them for careers in a variety of fields.

The program is organized into two main areas of study: the history of art and the history of architecture. The history of art area focuses on the study of the history of art and architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The history of architecture area focuses on the study of the history of architecture in relation to the history of culture, society, and politics.

The program is designed to provide students with a broad and deep understanding of the history of art and architecture, and to prepare them for careers in a variety of fields. The program is organized into two main areas of study: the history of art and the history of architecture.

The history of art area focuses on the study of the history of art and architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The history of architecture area focuses on the study of the history of architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The program is designed to provide students with a broad and deep understanding of the history of art and architecture, and to prepare them for careers in a variety of fields.

The program is organized into two main areas of study: the history of art and the history of architecture. The history of art area focuses on the study of the history of art and architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The history of architecture area focuses on the study of the history of architecture in relation to the history of culture, society, and politics.

The program is designed to provide students with a broad and deep understanding of the history of art and architecture, and to prepare them for careers in a variety of fields. The program is organized into two main areas of study: the history of art and the history of architecture.

The history of art area focuses on the study of the history of art and architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The history of architecture area focuses on the study of the history of architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The program is designed to provide students with a broad and deep understanding of the history of art and architecture, and to prepare them for careers in a variety of fields.

The program is organized into two main areas of study: the history of art and the history of architecture. The history of art area focuses on the study of the history of art and architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The history of architecture area focuses on the study of the history of architecture in relation to the history of culture, society, and politics.

The program is designed to provide students with a broad and deep understanding of the history of art and architecture, and to prepare them for careers in a variety of fields. The program is organized into two main areas of study: the history of art and the history of architecture.

The history of art area focuses on the study of the history of art and architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The history of architecture area focuses on the study of the history of architecture in relation to the history of culture, society, and politics. The program is designed to provide students with a broad and deep understanding of the history of art and architecture, and to prepare them for careers in a variety of fields.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

IV - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

V - Acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

VI - Acompanhar o monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação ficará assim constituído por membros titulares e suplentes:

1 (um/a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um/a) suplente
1 (um/a) representante titular dos gestores da educação e 1 (um/a) suplente
1 (um/a) representante titular dos trabalhadores em educação e 1 (um/a) suplente
1 (um/a) representante titular dos estudantes e 1 (um/a) suplente
1 (um/a) representante titular dos pais/mães e 1 (um/a) suplente
1 (um/a) representante titular da Câmara de Vereadores e 1 (um/a) suplente
1 (um/a) representante titular dos professores indígenas e 1 (um/a) suplente
1 (um/a) representante titular do Conselho Municipal de Educação e 1 (um/a) suplente
1 (uma/a) representante titular do Movimento Sindical e 1 (um/a) suplente

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por Portaria emitida pelo Prefeito;

§ 2º Os representantes titulares e suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados;

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 5º O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual fornecerá o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

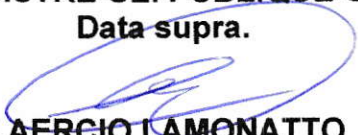
Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

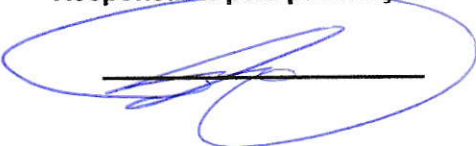
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 01 de abril de 2026.


PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Data supra.


LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal

Publicado em 01 / 04 / 2026
Responsável pela publicação



Handwritten text, mostly illegible due to fading. Some words like "The" and "and" are visible.

Handwritten text, mostly illegible due to fading.

Handwritten text, mostly illegible due to fading.

Handwritten text, mostly illegible due to fading.

Handwritten text, mostly illegible due to fading.

Handwritten text, mostly illegible due to fading.